



Governo de
Goianésia
nosso trabalho é nossa força

LEI N.º 1975/01

DE 31 DE OUTUBRO DE 2001.

CERTIFICO que nesta data
publiquei no Placard desta
Prefeitura a Lei n.º 1975/01
de 31 de 10 de 2001
Goia., 31 de 10 de 2001

AFONSO CARVALHO DA SILVA
Sec. de Adm. e Finanças

**“AUTORIZA O EXECUTIVO A
FAZER SUBVENÇÃO A
INDÚSTRIAS DE CONFECÇÕES E A
CELEBRAR CONTRATO COM A
ESCOLA ÍTALO BOLOGNA, DO
SENAI, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS”.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, APROVA e eu SANCIONO a seguinte Lei:**

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a conceder subvenção da ordem de R\$3.200,00(três mil e duzentos reais) a diversas indústrias de confecções sediadas em Goianésia, e a celebrar contrato com a Escola Ítalo Bologna, do SENAI, sendo que o valor da subvenção será dividido em 05(cinco) parcelas de R\$640,00(seiscentos e quarenta reais).

Art. 2º - A subvenção mencionada no artigo anterior será feita sob a forma de pagamento pelos serviços de consultoria técnica oferecidos pela Escola Ítalo Bologna para 15(quinze) empresas do setor confeccionista, objetivando o desenvolvimento tecnológico das indústrias do vestuário.

Art. 3º - A prestação dos serviços de consultoria técnica abrange as áreas de custos industriais, marketing, design de moda, gestão de pessoas e processo produtivo.



Art. 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial até a importância de R\$3.200,00(três mil e duzentos reais), que será detalhado por Decreto.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de outubro de 2001.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA, ESTADO DE GOIÁS, aos trinta e um dias do mês de outubro de dois mil e um(31.10.2001). 48º ano de emancipação.

OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA FILHO
Prefeito Municipal